



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 005/99

AUTOR VEREADOR DARLEI GONCALVES BRAGA E OUTROS

ASSUNTO MOÇÃO DE APOIO ao Sr. ALBERTO PEREIRA BARBOSA JÚNIOR (BETO)

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31-08-99

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 08-09-99 pelo Ofício N.º 098/99 DA

Respodido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 08 / 1999

N.º 005 L.º 001 Fls. 001 v

MOÇÃO DE APOIO

Os signatários da presente, requerem ao plenário desta Colenda Câmara Municipal, a aprovação de u'a MOÇÃO DE APOIO ao Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Japeri, sr. ALBERTO PEREIRA BARBOSA JÚNIOR (BETO), pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente daquele órgão municipal.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, tendo como titular o funcionário acima mencionado, vem se constituindo numa das mais operantes Secretarias da Prefeitura Municipal, não só pela lhanza no trato como, em especial, pela preocupação em realizar os serviços solicitados e atender as reclamações, procedam elas de qualquer segmento da sociedade.

É importante que se teçam criticas quando se nota deficiencia nos serviços ou má vontade em realiza-los, não raro ocorrendo em decorrência de negligência ou incapacidade do responsável. Mas, no caso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, o que se observa é um atendimento imediato das reivindicações, um alerta constante para com os problemas que surgem e, pode-se mesmo dizer, um trabalho preventivo para evitar que situações previsíveis possam e sejam evitadas.

Por tudo isso, os membros desse Poder Legiferantese unem para mostrarem, através dessa MOÇÃO DE APOIO, o quanto estão satisfeitos e agradecidos com o trabalho desenvolvido pelo responsável por uma das mais importantes Secretarias deste Governo.

Requerem, ainda, após aprovação desta Moção, seja comunicado ao homenageado e ao Prefeito Municipal, a decisão tomada em plenário.

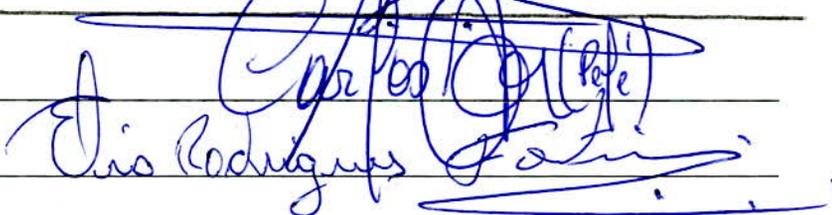
Câmara Municipal de Japeri, 25 de agosto de 1999.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 31 / 08 / 99

APROVAÇÃO EM DISCUSSÃO UNICA

Em, 01 / 09 / 99

  
Elio Rodrigues Faria



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 25 / 08 / 1999

N.º 005 L.º 001 Fls. 001 v

MOÇÃO DE APOIO

Os signatários da presente, requerem ao plenário desta Colenda Câmara Municipal, a aprovação de u'a MOÇÃO DE APOIO ao Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Japeri, sr. ALBERTO PEREIRA BARBOSA JÚNIOR (BETO), pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente daquele órgão municipal.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, tendo como titular o funcionário acima mencionado, vem se constituindo numa das mais operantes Secretarias da Prefeitura Municipal, não só pela lhanza no trato como, em especial, pela preocupação em realizar os serviços solicitados e atender as reclamações, procedam elas de qualquer segmento da sociedade.

É importante que se teçam criticas quando se nota deficiencia nos serviços ou má vontade em realiza-los, não raro ocorrendo em decorrência de negligência ou incapacidade do responsável. Mas, no caso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, o que se observa é um atendimento imediato das reivindicações, um alerta constante para com os problemas que surgem e, pode-se mesmo dizer, um trabalho preventivo para evitar que situações previsíveis possam e sejam evitadas.

Por tudo isso, os membros desse Poder Legiferantese unem para mostrarem, através dessa MOÇÃO DE APOIO, o quanto estão satisfeitos e agradecidos com o trabalho desenvolvido pelo responsável por uma das mais importantes Secretarias deste Governo.

Requerem, ainda, após aprovação desta Moção, seja comunicado ao homenageado e ao Prefeito Municipal, a decisão tomada em plenário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de agosto de 1999.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 31 / 08 / 99

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 01 / 09 / 99